

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2023

De 07 de março de 2023

SÚMULA: Altera a redação do anexo Tabela VIII da Lei Municipal nº 322/2001, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica substituído o anexo Tabela VIII da Lei Municipal nº 322/2001, que institui o Código Tributário do Município, pelo anexo único que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o anexo I da Lei Municipal nº 1.418/2021.

Itaúna do Sul, 07 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Anexo Único da Lei Municipal nº 1.495/2023

TABELA VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO			
CLASSE	SITUAÇÃO	VALOR MENSAL EM RS	VALOR MENSAL EM UFM
AA	TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	4,06	0,032
AB	RESIDENCIAL - ATÉ 5m³	5,42	0,043
AC	RESIDENCIAL >5m³ e <=8m³	7,34	0,058
AD	RESIDENCIAL >8m³ e <=10m³	8,97	0,071
AE	RESIDENCIAL >10m³ e <=15m³	10,6	0,084
AF	RESIDENCIAL >15m³ e <=20m³	12,23	0,097
AG	RESIDENCIAL - ACIMA DE 20m³	14,68	0,117
AH	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5m³	7,22	0,057
AI	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m³ e <=8m³	9,78	0,078
AJ	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >8m³ e <=10m³	12,23	0,097
AK	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10m³ e <=15m³	14,68	0,117
AL	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15m³ e <=20m³	16,31	0,130
AM	COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ACIMA DE 20m³	20,38	0,162
AN	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m³	6,32	0,049
AO	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m³ e <=8m³	8,56	0,067
AP	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >8m³ e <=10m³	10,6	0,083
AQ	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m³ e <=15m³	12,64	0,099
AR	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m³ e <=20m³	14,27	0,112
AS	1-RES + 1-(COM-IND-UTP) ACIMA DE 20m³	17,53	0,138

RES = Residencial

COM-IND-UTP = Comércio, Indústria e Utilidade Pública

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:FBF504A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>